



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1218/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.330.502,49		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			8.572.404,83	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.330.502,49		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1838	3390.30.00.00	01338	Material de Consumo	208.000,00
1906	3390.34.00.00	01338	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	50.000,00
1997	3390.39.00.00	01338	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade				558.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180391000000000000 – TRANSF. REC. ESTADO SAUDE - Custeio para enfrentamento do coronavírus – Portaria 1.536/2020 – EST	558.000,00
TOTAL	558.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.07.02 13:37:18 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1218/2020

LEI Nº 1218/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020**:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação			7.330.502,49	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019(LDO 2020)**e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			8.572.404,83	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.572.404,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação			7.330.502,49	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1838	3390.30.00.00	01338	Material de Consumo	208.000,00
1906	3390.34.00.00	01338	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	50.000,00
1997	3390.39.00.00	01338	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade				558.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171803910000000000 – TRANSF. REC. ESTADO SAUDE - Custeio para enfrentamento do coronavirus – Portaria 1.536/2020 – EST	558.000,00
TOTAL	558.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2B3CC82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2020. Edição 2043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>